



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Avaliação da Gestão
EXERCÍCIO : 2011
PROCESSO : 00010.000344/2012-41
UNIDADE AUDITADA : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
CIDADE/UF : Santos/SP
RELATÓRIO N° : 12/2012

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2011 nº 12/2012, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

3.1 **REGULAR COM RESSALVAS** a gestão dos responsáveis a seguir listados:

Constatação	Responsável Potencial	Período de exercício	Considerações sobre a responsabilidade do agente
Formalização de termo aditivo em contrato de arrendamento para o qual acréscimos anteriores de área haviam sido considerados irregulares pelo TCU, sem retornar à área originalmente contratada.	***.630.041-** ***.243.508-** ***.925.060-** ***.265.898-** ***.570.308-**	2011	Emissão da Decisão DIREXE nº 488.2010. Conforme Constatação 1 do Anexo I
Não adoção de providências para anulação de termo aditivo determinada pela ANTAQ	***.630.041-**	2011	Conforme Constatação 2 do Anexo I
Descumprimento de termos da Resolução ANTAQ nº 2046	***.630.041-**	2011	Conforme Constatação 3 do Anexo I



Não recolhimento de valores referentes à aplicação de multa por descumprimento de obrigação contratual	***.925.060-**	2011	Conforme Constatação 4 do Anexo I
Acréscimo de área ao Contrato DP/16.2000 sem licitação para compensação por redução de área de dimensão aproximadamente equivalente		2011	Emissão da Decisão DIREXE nº 42.2011, conforme Constatação 5 do Anexo I
Descumprimento de condição contida na Resolução ANTAQ nº 1956	***.925.060-**	2011	Conforme constatação 6 do Anexo I
Indícios de sobrepreço no orçamento-base da CODESP para a Concorrência nº 10/2010	***.265.898-**	2011	Conforme Constatação 7 do Anexo I
Atraso na designação de responsável pela fiscalização de obra	***.265.898-**	2011	Conforme Constatação 9 do Anexo I
Falhas no julgamento da proposta de preços da concorrência 10/2010	***.243.508-**	2011	Conforme Constatação 10 do Anexo I
Alteração nos critérios de medição posteriormente à licitação	***.265.898-**	2011	Conforme Constatação 11 do Anexo I
Ausência de projeto básico	***.630.041-** ***.243.508-** ***.925.060-** ***.265.898-** ***.570.308-**	2011	Conforme Constatação 14 do Anexo I
Falhas na composição do BDI	***.630.041-** ***.243.508-** ***.925.060-** ***.265.898-** ***.570.308-**	2011	Conforme Constatação 15 do Anexo I
Não aplicação de sanções à empresa contratada por descumprimento de cláusula contratual	***.265.898-**	2011	Conforme Constatação 16 do Anexo I
Início de obras de dragagem cuja etapa de aprofundamento não dispõe de licenciamento ambiental	***.265.898-**	2011	Conforme Constatação 17 do Anexo I
Contratação por dispensa de licitação sem a realização de pesquisa de preços	***.630.041-**	2011	Conforme Constatação 18 do Anexo I
Condução indevida de processo administrativo instruído em caráter de urgência	***.630.041-**	2011	Conforme Constatação 19 do Anexo I
Não repetição de convites que obtiveram menos de três propostas válidas	***.243.508-**	2011	Conforme Constatação 20 do Anexo I
Falhas no acompanhamento da execução do objeto do Termo de Cooperação firmado com a Delegacia da Polícia Federal em Santos	***.630.041-**	2011	Conforme Constatação 21 do Anexo I

3.2 Consideramos **REGULARES** as contas dos demais gestores responsáveis tratados no Rol de Responsáveis da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, relacionados às folhas de 1 a 6 deste processo.

Brasília, de setembro de 2012.

Coordenador-Geral de Auditoria/CISET/SG-PR

